Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Terça-feira • 12 de setembro de 2017 • Ano I • Edição Nº 153

SUMÁRIO

QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2
LICITAÇÕES E CONTRATOS 2
EXTRATO (CONTRATO Nº 145/2017) 2
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017) 3
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017) 4
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 5
LICITAÇÕES E CONTRATOS 5
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 146/2017) 5
NOTIFICAÇÃO (Nº 159/2017) 6
NOTIFICAÇÃO (Nº 160/2017) 7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 145/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 145-2017; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154-2017; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062-2017; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. X, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CONTRATADO: A SRA. ELIANE DE JESUS ALMEIDA CPF 276.892.118-10, OBJETO PELA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADA NA RUA DARAMÃO, N°6, RURAL DARAMÃO, NESTE MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES – BAHIA, PARA INSTALAÇÃO DO ANEXO DO USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA) DO POVOADO DE NOVA ESPERANÇA, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR MENSAL: R$ 437,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EM 04 PARCELAS MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 1.750,00 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 1112 / 2054 / 33903600 / 6102000. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017. PELO CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154-2017; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº062-2017; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. X, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CONTRATADO: A SRA. ELIANE DE JESUS ALMEIDA (CPF 276.892.118-10) OBJETO: PELA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADA NA RUA DARAMÃO, N°6, RURAL DARAMÃO, NESTE MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES – BAHIA, PARA INSTALAÇÃO DO ANEXO DO USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA) DO POVOADO DE NOVA ESPERANÇA, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VALOR MENSAL: R$ 437,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EM 04 PARCELAS MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 1.750,00 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 1112 / 2054 / 33903600 / 6102000.

Jose Brito Cabral Neto
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154-2017
DISPENSA Nº 062-2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa para a locação de um imóvel, Situada na Rua Daramão, N°6, Rural Daramão, neste município de Wenceslau Guimarães – Bahia, para Instalação do anexo do USF (Unidade de Saúde da Família) do povoado de Nova Esperança, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no município, junto a Sra. Eliane de Jesus Almeida (CPF 276.892.118-10), cujo valor mensal da contratação será de R$ 437,50 (Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos), em 04 parcelas mensais, perfazendo o valor total de R$ 1.750,00 (Hum Mil, Setecentos e Cinqüenta reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Wenceslau Guimarães, 01 de Setembro de 2017.

Carlos Alberto Liotério dos Santos
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 146/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE CONTRATO Nº 146-2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2017-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.758.842/0001-59, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA OTAVIANO SANTOS LISBOA,N°135, POR SEU PREFEITO MUNICIPAL CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS, BRASILEIRO, DIVORCIADO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DE RG Nº 938763784, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 005.014.755-24.

CONTRATADA: MELHOR E MONTEIRO LTDA, CNPJ: 33.864.273/0001-33, COM SEDE NA PRAÇA SIMÕES FILHO, Nº 01, CENTRO, CEP: 44.450-000 – GANDÚ – BAHIA. NESTE ATO REPRESENTADO NA FORMA DOS SEUS ESTATUTOS/REGIMENTO/CONTRATO SOCIAL, PELO SR. JOSÉ DE JESUS MELHOR, PORTADOR DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº. 93057938 EMITIDO POR SSP/BA E CPF Nº 013.857.205-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ACIMA CITADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES.

COM FUNDAMENTO NO ART. 65 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DAS PRESENTES NO CONTRATO AS PRESENTES NESTE APOSTILAMENTO A SEGUIR:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
1112	2064	33903000	0114000

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NOTIFICAÇÃO (Nº 159/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Wenceslau Guimarães – Bahia, 15 de agosto de 2017.

Of. nº 159/2017/GP/PMWG

Assunto: Inexecução do Contrato nº 001/2010-TP

Prezado Senhor,

Vimos por meio do presente instrumento, formalmente **NOTIFICÁ-LO** acerca dos fatos a seguir expostos:

A Empresa ora notificada sagrou-se vencedora do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 001/2010, cujo objeto é a Construção 01 Escola em atendimento ao Plano de Ações Articuladas – PAR, no âmbito do plano de metas compromissos todos pela educação, no povoado de Nova Esperança, neste Município, Contrato de Repasse nº 657158/2009 – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, em conformidade com o projeto e planilhas existentes. Em decorrência, fora firmado o contrato acima epigrafado.

Dentre as obrigações assumidas pela empresa ora notificada, destacamos a contida na Cláusula Nona – Da Fiscalização, que determina a reparação e afins, de eventuais vícios apontados pelo Contratante.

Diante das inconformidades apontadas pelo relatório do Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação – SIMEC, que ora anexamos a presente, impõe-se a adoção de medidas por parte da empresa ora notificada.

Ante ao exposto, encaminhamos o anexo expediente, que detalha as inconformidades existentes nas obras, assim como **NOTIFICAMOS** formalmente a contratada para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, promova as necessárias adequações.

Em tempo, relembramos que o descumprimento contratual poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V, do Capítulo III, do mesmo diploma legal.

Certo do cumprimento do quanto ora solicitado, antecipadamente agradecemos a atenção dispensada, bem como renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Liotério dos Santos
Prefeito Municipal

Ilmº. Sr. Representante da Empresa
CATTER CONSTRUTORA LTDA – ME
CNPJ: 07.805.493/0001-86
Rua Filogônio de Oliveira, s/n, loja 02, CEP 42.825-000, Barra do Pojuca, Camaçari – Bahia
Telefone: (71)99946-5621 / (71)3626-1181

NOTIFICAÇÃO (Nº 160/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Wenceslau Guimarães – Bahia, 15 de agosto de 2017.

Of. nº 160/2017/GP/PMWG

Assunto: Inexecução do Contrato nº 004/2010-TP

Prezado Senhor,

Vimos por meio do presente instrumento, formalmente **NOTIFICÁ-LO** acerca dos fatos a seguir expostos:

A Empresa ora notificada sagrou-se vencedora do procedimento licitatório Tomada de Preços nº TP-004/2010, cujo objeto é a Construção 01 Escola em atendimento ao Plano de Ações Articuladas – PAR, no âmbito do plano de metas compromissos todos pela educação, no povoado de Cocão, neste Município, Convênio nº 702527/2010 – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, em conformidade com o projeto e planilhas existentes. Em decorrência, fora firmado o contrato 004/2010.

Dentre as obrigações assumidas pela empresa ora notificada, destacamos a contida na Cláusula Nona – Da Fiscalização, que determina a reparação e afins, de eventuais vícios apontados pelo Contratante.

Diante das inconformidades apontadas pelo relatório do Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação – SIMEC, que ora anexamos a presente, impõe-se a adoção de medidas por parte da empresa ora notificada.

Ante ao exposto, encaminhamos o anexo expediente, que detalha as inconformidades existentes nas obras, assim como **NOTIFICAMOS** formalmente a contratada para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, promova as necessárias adequações.

Em tempo, relembramos que o descumprimento contratual poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V, do Capítulo III, do mesmo diploma legal.

Certo do cumprimento do quanto ora solicitado, antecipadamente agradecemos a atenção dispensada, bem como renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Moterio dos Santos
Prefeito Municipal

Ilmº. Sr. Representante da Empresa
LF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 04.995.954/0001-32
AV. PRAIA DE ITAPOAN, 849 QUADRA A017, LOTE 02, ED. VILAS EMPRESARIAL, SALA 206 – VILAS DO ATLÂNTICO – LAURO DE FREITAS-BA, CEP: 42.700-000